

Veja como não anular o seu voto

Afastados das urnas há 26 anos os brasilienses vão participar de um dos mais importantes pleitos eleitorais dos últimos tempos: a votação para a Assembléia Nacional Constituinte, responsável pela elaboração de uma nova Constituição para o País, depois de 21 sob leis de exceção.

A votação para deputado é muito simples: basta escolher o nome ou número de um dos candidatos ao pleito de 15 de novembro e marcar na cédula. No entanto, a coisa se complica na votação para o Senado, uma vez que é permitido votar em até três candidatos. Porém, se o leitor votar em dois concorrentes dentro da mesma chave de um partido político, seu voto será anulado.

Por esse motivo os pos-

tulantes a uma cadeira de senador por Brasília estão temerosos de que ocorra um grande número de votos nulos.

O eleitor pode votar em três candidatos do mesmo partido político ou de partidos diferentes, pois na próxima eleição não haverá, como nas anteriores, o voto vinculado. No entanto, deve ficar atento para não sufragar candidatos da mesma chave, ou seja, que esteja na linha horizontal.

Exemplificando com as três chaves do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) do Distrito Federal, fica assim:

Chaves

A — Maerle — Múcio
B — Lindberg — Meira

Filho

C — Pompeu — Carlos
Murilo

Suponhamos que o eleitor vote no cabeça da chave C — Pompeu de Sousa. Neste caso, se ele votar em Carlos Murilo em seguida, seu voto estará nulo. No entanto, ele pode votar a um só tempo em Maerle, Pompeu e Lindberg, ou qualquer candidato de outro partido, que seu voto é válido. Outra hipótese seria o eleitor votar no cabeça da chave A (Maerle). Neste caso, o segundo voto não poderá ser dado a Múcio Athayde, sob risco de nulidade. O mesmo ocorre se o primeiro voto for dado a Meira Filho, o outro não pode ser dado a Lindberg, ou vice-versa.